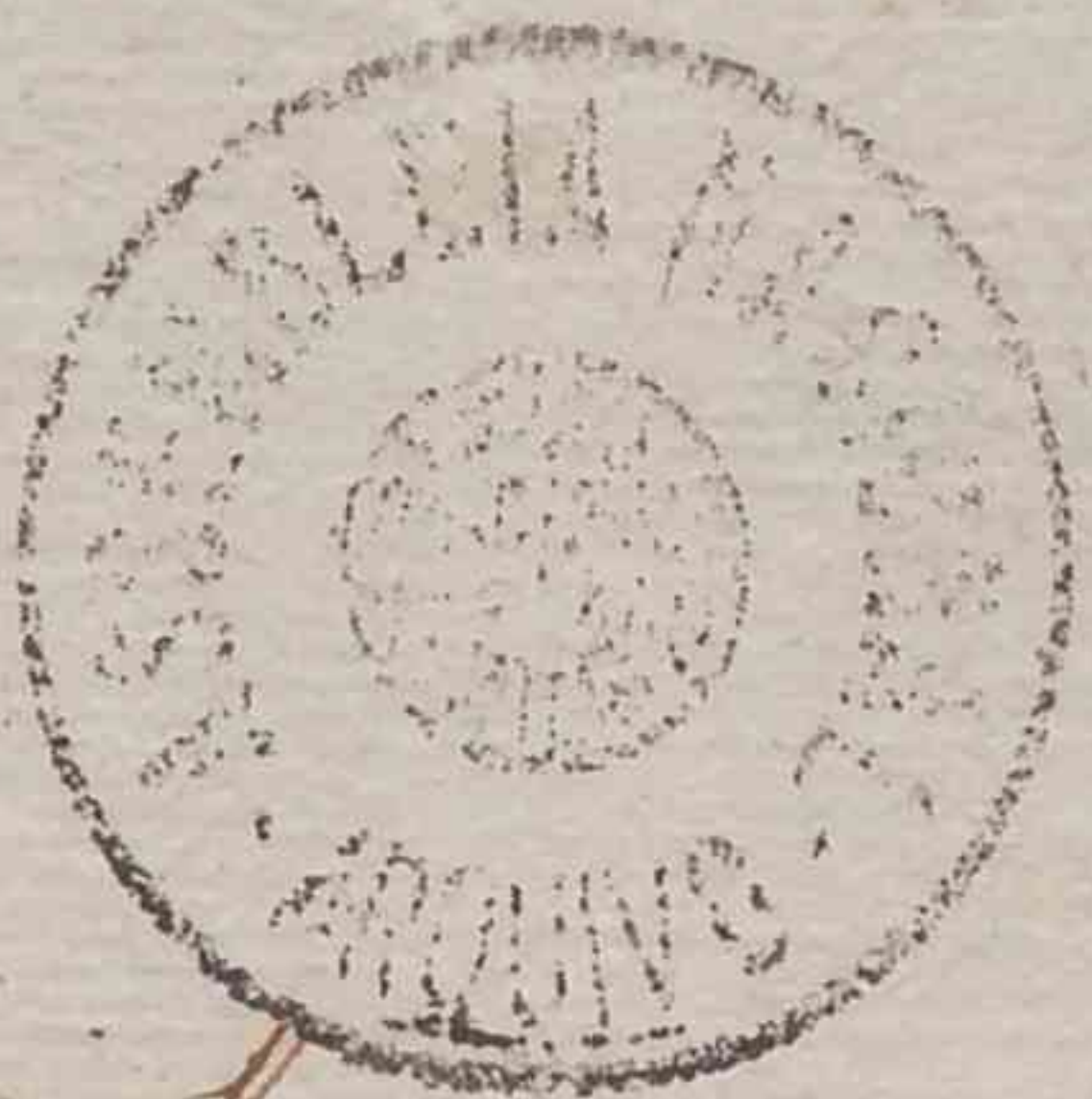


Senhor,

110
49



Dir. Antonio Ferreira, e outros prazos

na cadeia da Cidade de Vieux, quando alguns me
nigos sequestram vingas dos Supp. tem a porta
aberta de os inculculpas na Deusa da Dele
gação do Intendência, são estes pobres miseráveis
Pezos victimas do vingança de seus inimigos pre
zores, e remettidos as Cadeias da Relação do Porto,

He Real Senhor, a deferencia de N. Sr. D. Vi
no, q. os Supp. e. privas dos della, são sentenciados
na Relação, e só pôde aforca da acuracao, e os
Pezos privados da sua deferencia, Recorrem os
os Supp. a clemencia deste augusto Congresso, de
digne mandar q. todos os Pezos possam proseguir
seu Livramento na Relação do Districto, pre
nunciado inquam apparentando Certidão de Macha
sem pezos na Cabeça de Commarca, sem necessidade
dos Pezos serem remettidos a Relação do Districto,
pois soffrem as maiores necessidades, e merecem pelo
carinhoso, e q. ouvida a deferencia dos Pezos não possam
plegar-se a mesma, entao basta se deferencia dita clem
cia, pois de outra maneira, priva a innocencia, e augmen
ta o numero dos infelizes, q. não he compa. thive com
as decisorias deste augusto Conselho

Não impede a corte em 28. de 89

Antonio Per.

P. N. Magistade de de
no como for mais justo
P. N. M.

110
cx 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR